



**DECRETO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validades dos decretos 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020 e 012/2020 no município de Caraúbas do Piauí, e dá *outras providências*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o avanço dos casos do COVID-19, classificados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a pandemia a partir do Coronavírus (COVID-19) e suas possíveis mutações e que no Brasil já há o reconhecimento técnico de transmissão comunitária;

**CONSIDERANDO** a obrigação de esforços da Sociedade Civil, União e Estado e Município no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia, e os riscos de letalidade dos idosos expostos à pandemia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica determinada a prorrogação até 31 de maio de 2020 a validade decretos 005/2020, 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020 e 012/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.

Joao Coelho de Santana  
Prefeito Municipal